



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Convalida a Resolução 196/2012, de 25 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Manual de Procedimentos para Registro de Diplomas dos Cursos Técnicos de Nível Médio.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 313/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003740/2012-16 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião extraordinária, de 24 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 196/2012, "**ad referendum**", de 25 de outubro de 2012, que aprova o Manual de Procedimentos para Registro de Diplomas dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba com vigência a partir do mês de Agosto de 2012, nos termos do texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior